

PROJETO DE LEI Nº 048/23, DE 27 DE JUNHO DE 2023.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial na lei de meios vigente, no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais), com a seguinte caracterização:

Orgão:05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E SANEAMENTO

Unidade: 02 - ASPS com recursos Federais

Proj/Ativ: 1068 – TRANSF EMEN PARL PORT 627 CUSTEIO

RV: 4500 - CUSTEIO - Atenção Primária

Elem. de Desp.: 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO -R\$70.000,00

Elem. de Desp.: 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERV. DE TERC. - P. JUR. - R\$30.000,00

Parágrafo Único: Para a cobertura do crédito adicional ora autorizado, servirá de fonte os recursos oriundos de Emenda Parlamentar Individual do Orçamento da União, conforme Portaria nº627/2023 do Ministério da Saúde.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Alpestre, aos 27 dias do mês de junho de 2023.

VALDIR JOSÉ ZASSO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

O Projeto de Lei que ora colocamos à vossa apreciação, objetiva obter autorização para a abertura de crédito adicional especial na lei de meios vigente, no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais) para viabilizar a aplicação dos recursos advindos de Emenda Parlamentar Individual do Orçamento da União, conforme Portaria nº627/2023 do Ministério da Saúde.

Diante de sua clareza e importância, espera-se a aprovação unânime deste Projeto de Lei.

Atenciosamente,

VALDIR JOSÉ ZASSO
Prefeito Municipal